



PORTARIA CONJUNTA SEMAD/SEMCONT/SEMFI Nº 004/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Vila Velha, no uso das atribuições legais e, tendo em vista a implantação do Sistema de Controle Interno conforme a Lei Municipal nº 5.383/2012, a determinação da Resolução nº 227/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas de Estado do Espírito Santo nº 34/2015 e o Decreto Municipal nº 297/2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.699, de 30 de dezembro de 2015, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.126/2019, que autoriza o Poder Executivo, por meio dos órgãos e entidades competentes, a regularizar as inconsistências dos saldos dos inventários físicos dos bens patrimoniais permanentes e de consumo e dos registros contábeis correspondentes, visando a adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e;

CONSIDERANDO a recente migração e implantação de novo Sistema Integrado de Gestão Pública e a necessidade de garantir o controle efetivo dos bens patrimoniais do município;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação solicitou a dilação do prazo para conclusão do inventário de levantamento de bens, através da CI nº 520/2019 e;

CONSIDERANDO que o novo Sistema Integrado de Gestão nas últimas semanas que antecediam a data designada para encerramento do inventário apresentou diversas inconsistências que impediram a continuidade e conclusão dos levantamentos pelas Comissões Especiais de Inventário;

RESOLVEM:

Art. 1º - Excluir a servidora Erika Ferreira de Assis da Comissão Especial de Inventário da Secretaria Municipal de Controle e Transparência, prevista no inciso XIII, da Portaria Conjunta SEMAD/SEMCONT/SEMFI Nº 002/2019.



Art. 2º - Fica prorrogado até 18 de outubro de 2019, impreterivelmente, o prazo para conclusão do inventário de levantamento de bens móveis patrimoniais, estabelecido no Art. 8º, da Portaria Conjunta SEMAD/SEMCONT/SEMFI Nº 002/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de setembro de 2019.

Vila Velha - ES, 09 de Outubro de 2019.

Rafael Gumiero de Oliveira

Secretário de Administração

Angela Maria Soares Silveiras

Secretária de Controle e Transparência

Ricardo José Pasolini

Secretário de Finanças